



PROJETO DE LEI Nº 9.441/2023

Dispõe sobre os valores dos vencimentos dos servidores efetivos ativos, comissionados e inativos da Câmara Municipal de Caruaru.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU**, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela submete ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial de 10,79% (dez vírgula, setenta e nove por cento), incidindo sobre os vencimentos dos servidores do quadro de pessoal efetivo, comissionados, inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Caruaru.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, relacionada aos servidores efetivos ativos, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos financeiros retroativos à 01 de fevereiro de 2023.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, quinta-feira, 09 de fevereiro de 2023.

Vereador BRUNO LAMBRETA
Presidente

Vereador LEONARDO CHAVES
1º Secretário

Vereador GALEGO DE LAJES
2º Secretário

Autoria da Mesa Diretora